

A Sua Excelência
O Ministro da Educação
Prof. Doutor Tiago Brandão
Av. Infante Santos, n.º 2
1350-178 Lisboa

Email: gab.ministro@medu.gov.pt

A Sua Excelência
A Ministra da Saúde
Prof. Doutora Marta Temido
Av. João Crisóstomo, 9 – 6.º
1049-062 Lisboa

Email: gabinete.ms@ms.gov.pt

N. Ref	V. Ref	Data
SAI-OE/2021/6792		11-08-2021

Assunto: Plano 21/23 Escola+ | Enfermeiros

Excelências,

A iniciativa Plano 21|23 Escola+, constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2021, de 7 de Julho, surge integrado num conjunto de medidas destinadas a apoiar a recuperação das aprendizagens resultantes da suspensão das actividades lectivas e não lectivas em regime presencial, consequência do contexto de emergência de saúde pública.

O Plano 21|23+ destina-se a ofertas educativas e formativas dos ensinos básico e secundário, ministradas em estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo de nível não superior, incluindo escolas profissionais, públicas e privadas.

O Plano visa a implementação de um conjunto de medidas que possibilitem uma intervenção junto dos alunos ao nível da recuperação das aprendizagens, da socialização e do seu bem-estar físico e mental, elencando e identificando um conjunto muito positivo de medidas e iniciativas, conforme decorre dos princípios orientadores.

De entre as recomendações identificadas consta:

“g) Desenvolvimento de estratégias de autocuidado e adoção de comportamentos pró-sociais e pró-saúde;

h) Abordagem escolar global promotora de resultados positivos em termos de saúde mental”



Como se compreende, as recomendações aqui identificadas, assim como os objectivos traçados para o presente Plano, necessitam de estar alicerçados numa comunidade escolar composta por equipas multidisciplinares, nas quais a saúde escolar desempenha um papel essencial a diferentes níveis.

As equipas de Saúde Escolar assumem-se como um importante referencial para a recuperação das aprendizagens, mas são inegavelmente importantes para a promoção da saúde, a educação para a saúde e a prevenção de doença em meio escolar, essenciais no contexto epidemiológico em que nos encontramos.

A exigência de uma abordagem que potencie as respostas necessárias, e por isso adaptada às necessidades de cada comunidade escolar e de cada aluno, determina a necessidade de integrar nas equipas de Saúde Escolar e na própria comunidade escolar, Enfermeiros, e em particular, Enfermeiros Especialistas das áreas de Especialidade em Enfermagem de Saúde Comunitária e Saúde Pública, Saúde Infantil e Pediátrica e Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, que, através das suas competências, conhecimentos e experiência, contribuam, para além de outras:

- a) Na identificação precoce e atempada de situações de risco;
- b) Na identificação de medidas e estratégias com vista à redução das desigualdades e combate ao insucesso escolar e recuperação de competências perdidas durante os últimos dois anos lectivos;
- c) No encaminhamento e articulação com os serviços de saúde competentes.

Assim, e para além dos rastreios visuais e auditivos assinalados na acção 2.1.4., a recuperação e capacitação destes alunos exige uma particular atenção ao seu bem-estar emocional, mental, familiar, físico e social, actuação esta do domínio da Saúde Escolar e dos Enfermeiros que a integram em particular.

Deste modo, e ainda que o Plano 21|23+ se centre no domínio da recuperação das aprendizagens, a dimensão do bem-estar, da saúde e da saúde mental afiguram-se como essenciais, como no próprio se reconhece, pelo que, o reforço e capacitação dos programas e recursos afectos à Saúde Escolar, seja entre a comunidade escolar, seja ao nível dos cuidados de saúde primários, devem, também eles, ser considerados prioritários.

Com os melhores cumprimentos,



Luís Filipe Barreira
Vice-Presidente do Conselho Directivo
com competências delegadas pela Digníssima Bastonária